

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 003/2018, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E  
A EMPRESA ELEVADORES ELBO LTDA**

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo Diretor Substituto **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 15, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2016, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES ELBO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.127.721/0001-16, sediado na Rua Sacadura Cabral, 207 Loja A, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, representado pelo Sr. **GERALDO BRUGGER DA COSTA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000108/2018-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/08/2022 a 17/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.704,16 (três mil setecentos e quatro reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 44.449,92 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;



Programa de Trabalho: 172533;  
Elemento de Despesa: 339039;  
Plano Interno: 2000000E-03;  
Nota de Empenho: 2022NE000011.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Substituto

**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Substituto do CBPF  
PO 15/2016

Pela **CONTRATADA**

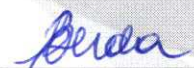
  
**GERALDO BRUGGER DA COSTA**  
Procurador

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
Nome: Francisco Roberto Leonardo  
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

  
Nome: CLAUDIA CIASCA CARDOSO DE LA CERDA  
CPF: 014.205.247-71

